



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2022110107

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 6/2022-110107

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Alimentação de Portais (Mural dos Jurisdicionados, Geo-obras e Portal da Transparência) para atender Câmara Municipal de Prainha.

A Sr^a. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2022 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2022110107, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-110107

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Alimentação de Portais (Mural dos Jurisdicionados, Geo-obras e Portal da Transparência) para atender Câmara Municipal de Prainha. Conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, conforme o Parecer Jurídico nº 010/2022, do dia 18 de janeiro de 2022, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2022110107, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a PESSOA JURIDICA: **GISELE GONÇALVES NOGUEIRA 98998609215** – inscrita no CNPJ Nº



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



36.251380/0001-84, com sede Rua São Miguel, nº, 244, Bairro Jurunas CEP: 66.033-015, Belém/PA, com o valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo. Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2022), para a referida Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Alimentação de Portais (Mural dos Jurisdicionados, Geo-obras e Portal da Transparência). Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe. Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Prainha – Pará, 19 de janeiro de 2022.

Maria Sara Serrão dos Santos
Maria Sara Serrão dos Santos
Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 002/2022 - CMP